



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO o falecimento, na noite de hoje (07 de fevereiro de 2025), do vereador OTTO LUIZ QUINTINO JÚNIOR (PSD).

CONSIDERANDO que OTTO da Farmácia foi vereador por 3 (três) mandatos, além de manter diversas atividades em favor da comunidade itajaiense.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí, luto oficial de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JÚNIOR desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º DECRETAR a suspensão da sessão da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor de forma imediata na data de hoje, com sua respectiva publicação e divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores, devendo as bandeiras da sede do Poder Legislativo ficarem hasteadas a meio mastro.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente